ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/2026

REVOGA A LC 164/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei Ordinária:

Art. 1°. Revogar integralmente a LC 164/2025, para o fim de estabelecer novo valor de remuneração aos conselheiros tutelares.

Art. 2°. Fixar como valor de referência da remuneração o importe de DGA 9 – ASSESSOR II constante no anexo III da LC 182 de 17 de março de 2026.

Art.3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, 14 de julho de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/2026

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as),

O Executivo Municipal de Ladário/MS, encaminha à apreciação, **em caráter de urgência**, desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que promove a revogação integral da LC 164/2025, para o fim de estabelece novo valor de remuneração salarial para os conselheiros tutelares.

A presente proposta tem como fim estabelecer diretrizes e medidas de contenção de gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, visando o equilíbrio das contas públicas, a eficiência administrativa e o respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Casa Legislativa.

Ladário/MS, 14 de julho de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS